



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

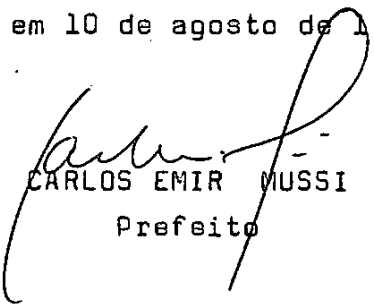
Publicada no JORNAL DA CIDADE,
de 16 à 31 de agosto de 1978

LEI Nº 655/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta / mil cruzeiros), para atender despesas com a participação da representação do Poder Legislativo Macaense no Congresso de Vereadores que terá lugar na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, nos dias 12 a 17 de agosto de 1978.
- Art. 2º - Os recursos para o atendimento do Art. 1º são os decorrentes da anulação parcial de igual quantia na dotação orçamentária 3120 - Material de Consumo - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Programa de Trabalho / 16915732.003.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 1978.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro fls. 183, Lv. 9
Publicação:
Edição de
M. Oliveira Servidor